



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

PORTARIA Nº 18, de 31 de março de 2021.

“Dispõe sobre o Cancelamento da Portaria nº 04/2021 que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **Sra. Zilnete Julio de Brito.**”

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e embasado na Sumula 473 do STF;

Considerando que ao compulsar os autos constatou-se que a servidora não preenche os requisitos legais para obtenção de aposentadoria por contribuição, na forma requerida, conforme Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99;

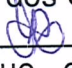
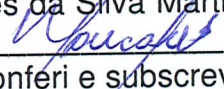
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Sra. **Zilnete Julio de Brito**, matrícula 293, Portaria nº 04, datada no dia 31 de março de 2021.

Art. 2º – O tempo especificado em 15/02/1995 a 15/02/1996 e 16/05/2013 a 16/05/2016, conforme Currículo Funcional, fls.15/16, do processo P. Pre 02/2021, para gozo de Licença Sem Vencimentos implicou na redução de 1462 dias para cômputo do período contributivo.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e um (2021), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra–PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463

CNPJ nº 05.051.178/0001-85

Praça Prefeito José Luiz da Costa, Sala 101/103, Centro - CEP: 29.960-000, Telefax (0xx27) 3762-1243.
E-mail: previcob@yahoo.com.br - Conceição da Barra - Espírito Santo - Brasil